




---



---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---



---

### Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 228

Disponibilização: 15/12/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

---

ASSINATURA DIGITAL

---

# Sumário

## Atos Administrativos

Subseção Judiciária de Tabatinga (SSJTBT) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJAM

Pág.

3

## Atos Judiciais

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 228

Disponibilização: 15/12/2021

**Subseção Judiciária de Tabatinga (SSJTBT) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJAM**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

**PORTARIA 18/2021**

Estabelece o funcionamento dos serviços essenciais administrativos e judiciais e convoca servidores para prestarem serviços durante o recesso forense 2021/2022 no âmbito da Subseção Judiciária de Tabatinga.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, que determina o recesso judiciário anual no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro, bem como do artigo 6º, II, da Resolução/CJF nº 079/2009;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, inciso XLXIX da Resolução 14/2001-TRF/1ª Região, bem como nos artigos 184, 187, III, 188, 189, 190 e 192, do Provimento Geral COGER - 10126799;

CONSIDERANDO as determinações constantes da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça/CNJ;

CONSIDERANDO a nova redação dada a dispositivos da Resolução nº 04, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, pelas Resoluções 173, de 15/12/2011 e 186, de 08/02/2012, do mesmo Conselho;

CONSIDERANDO a Portaria PRESI n. 364<sup>14334376</sup>, de 03 de novembro de 2021, que estabeleceu o funcionamento dos serviços essenciais da área administrativa durante o recesso forense de 2021/2022, no âmbito do TRF – 1ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria DIREF n. 82<sup>14478318</sup>, de 22 de novembro de 2021, que estabeleceu o funcionamento dos serviços essenciais da área administrativa durante o recesso forense de 2021/2022, no âmbito da Seção Judiciária do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução PRESI 35 (14000764) de 16/9/2021, e demais normas que regem o plantão extraordinário em razão da pandemia COVID-19, conforme o Processo SEI n. 0005211-10.2020.4.01.8000;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer e disciplinar o funcionamento do plantão judicial durante o período supracitado, para que as medidas judiciais de urgência e perecimento de direito, e os serviços essenciais da área administrativa não sofram solução de continuidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a escala de trabalho das unidades desta Subseção Judiciária, atinentes à convocação de servidores para prestarem serviço durante o recesso forense previsto no inciso I do art. 62 da da Lei 5.010/1966, de 20/12/2021 a 06/01/2022, conforme o teor dos Anexos I, II e III desta Portaria.

§ 1º. O horário de trabalho será em turno único, observando-se a jornada de 7 h/dias e, preferencialmente, no intervalo das 08h às 16h, não sendo permitida a alteração de horário, salvo em caso de força maior devidamente justificada e prévia autorização da Secretaria Administrativa.

§2º. As atividades do plantão administrativo resumem-se àquelas necessárias ao fechamento do exercício financeiro de 2021 e suas eventuais repercussões em ações de cumprimento obrigatório até o dia 06 de janeiro de 2022 e cuja não realização possa importar em não aplicação de recursos, na perda de prazos legais, regulamentares ou definidos por entidades estranhas ao TRF 1ª Região, tais como CNJ, CJF, STN, TCU, etc.

§3º. Excetua-se do disposto no § 1º as ações da área de TI, de atendimento aos usuários em plantão, bem como para o desenvolvimento, implantação, atualização e substituições de programas cuja efetivação durante os dias de funcionamento normal da Justiça Federal venha a importar em paralisações de sistemas e prejuízos para a regularidade da prestação jurisdicional ou para as ações administrativas.

§4º. O quantitativo de dias e horas autorizadas não precisará ser efetivamente cumprido na sua totalidade, caso a chefia imediata verifique sua desnecessidade ou se concluídas as ações que justificaram a convocação, sendo considerado, para todos os efeitos, as horas registradas dentro do horário estabelecido no §1º do artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º. Durante o recesso forense os servidores escalados que cumprirem suas atividades presencialmente, deverão ter a frequência registrada por meio de folha, dentro do horário estabelecido no §1º do artigo 1º desta Portaria.

§ 1º. Para fazer jus ao pagamento em pecúnia, o servidor escalado para cumprir atividade presencial deverá registrar seu comparecimento na respectiva folha de frequência.

§ 2º. Os servidores escalados para cumprirem suas atividades de forma remota, deverão apresentar relatórios diários das atividades desenvolvidas, atestados pela chefia imediata. A ausência do citado relatório implicará no não reconhecimento do dia trabalhado para efeito de compensação.

Art. 3º. Para o período das atividades no ano de 2021, o pagamento das horas extraordinárias é o que consta na coluna “pecúnia” dos Anexos I, II e III desta Portaria, até o limite previsto em lei e regulamento. Para as atividades do ano de 2022, todo o período autorizado será remunerado, vedada sua inclusão em bancos de horas para compensação.

Parágrafo único. No caso em que as disponibilidades orçamentárias se mostrarem insuficientes ou haja risco de comprometimento de outras ações, o que somente será verificado após o detalhamento do orçamento de 2022, os parâmetros estabelecidos no *caput* deste artigo serão revistos para as necessárias adequações, nos termos do §4º do art. 3º da Portaria DIREF n. 82<sup>14478318</sup>, de 22 de novembro de 2021.

Art. 4º. Na compensação dos dias trabalhados por titular de cargo de chefia/direção, deverá ser designado o respectivo substituto.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

Art. 6º. Em qualquer caso devem ser respeitados os protocolos e medidas de segurança no combate à Covid-19, conforme as disposições da Resolução PRESI 35 (14000764) e demais orientações da área médica do TRF1 e desta Seção Judiciária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Tabatinga-AM, *data da assinatura eletrônica.*

  
**Fabiano Verli**  
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Verli, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 14/12/2021, às 16:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14671178** e o código CRC **35642F0B**.

## ANEXO I - ÁREA FIM

NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	PECÚNIA	COMPENSAÇÃO	JUSTIFICATIVA
FLAVIANE APARÍCIO MAIA	20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021, 3, 4, 5 e 6 de janeiro de 2022	20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021, 3, 4, 5 e 6 de janeiro de 2022		Participar como membro da CEINV, na realização do Inventário de bens de consumo (Almoxarifado) e elaboração dos relatórios finais do inventário de bens móveis e de consumo. Prestar auxílio aos magistrados e diretores de secretaria convocados para atuarem no plantão, em especial na condução de audiências de custódia, se houverem.
VALBER GUILMARÃES MACHADO	20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021, 3, 4, 5 e 6 de janeiro de 2022		20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021, 3, 4, 5 e 6 de janeiro de 2022	Responder pela Direção de Secretaria da Vara Única, prestando auxílio aos magistrados e diretores de secretaria convocados para atuarem no plantão,

## ANEXO II - CENTRAL DE MANDADOS

NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	PECÚNIA	COMPENSAÇÃO	JUSTIFICATIVA
EDNA JAMILY RODRIGUES SOARES	20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021, 3, 4, 5 e 6 de janeiro de 2022	20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021, 3, 4, 5 e 6 de janeiro de 2022		Prestar auxílio aos magistrados e diretores de secretaria convocados para atuarem no plantão, NA CONDIÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA, sobretudo quanto ao cumprimento de mandados e diligências urgentes

## ANEXO III - ÁREA MEIO

NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	PECÚNIA	COMPENSAÇÃO	JUSTIFICATIVA
CLAUDENEI FREITAS COSTA	20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021, 3, 4, 5 e 6 de janeiro de 2022	20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021, 3, 4, 5 e 6 de janeiro de 2022		Responder pela área administrativa, adotando as providências necessárias quanto à realização da gestão administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e às atividades julgadas essenciais ao encerramento deste e abertura do novo exercício financeiro, além de outras atividades administrativas, tais como autuação de novos processos para novas contratações, acompanhamento dos pagamentos e saneamento de eventuais pendências
PAULO JOSÉ DA COSTA	20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021, 3, 4, 5 e 6 de janeiro de 2022	20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021, 3, 4, 5 e 6 de janeiro de 2022		Participar como membro da CEINV, na realização do Inventário de bens de consumo (Almoxarifado) e elaboração dos relatórios finais do inventário de bens móveis e de consumo. Prestar auxílio aos magistrados e diretores de secretaria convocados para atuarem no plantão, em especial no atendimento aos casos urgentes de atendimento presencial, se houver.

